

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

Município de Ivoti

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em proteção de dados pessoais, com vistas à adequação e conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, compreendendo:

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação e Adequação à Lei 13.709/2018	Unidade	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
2	Prestação do serviço de DPO as a Service (Encarregado de Proteção de Dados como serviço); Acesso à plataforma GRC/AGEPD, destinada ao controle de processos e projetos de adequação à LGPD; Treinamento online pela Plataforma GRC/AGEPD, workshops presenciais e 4 horas mensais de mentoria especializada com o DPO.	Mês	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Valor total do lote					R\$ 60.200,00

1.3. O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, a Autarquia Água de Ivoti busca promover a adequação de seus processos internos à referida norma, garantindo a proteção de dados pessoais sob sua responsabilidade.

A LGPD impõe deveres legais às entidades públicas no que se refere à governança, tratamento, segurança e transparência no uso de dados pessoais e sensíveis. Diante disso, a contratação de empresa especializada com expertise comprovada neste ramo mostra-se imprescindível para a efetiva e segura implementação das exigências legais.

A contratação pretendida visa alcançar:

- Diagnóstico da situação atual;
- Elaboração e acompanhamento de plano de ação;
- Melhoria da maturidade em segurança da informação;
- Redução de riscos e conformidade com a LGPD.

Dessa forma, a medida busca eficiência, legalidade, segurança jurídica e conformidade da Autarquia com a LGPD, evitando riscos institucionais e sanções legais

2.2. A modalidade sugerida é a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.3. A contratação pretendida está amparada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço técnico especializado, a ser prestado por profissional ou empresa de notória especialização.

O serviço de adequação à LGPD, por envolver diagnóstico institucional, estruturação de planos de ação personalizados, análise de riscos, adequação jurídica e tecnológica, e capacitação de servidores, exige conhecimento técnico multidisciplinar e profundo domínio da legislação vigente, jurisprudência, boas práticas nacionais e internacionais de proteção de dados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação da empresa **AGEPD DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.723.072/0001-32**, para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em proteção de dados pessoais, com vistas à adequação e conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por meio da gestão e governança dos dados pessoais no âmbito da Autarquia Água de Ivoti.

3.2. Assim, pretende-se:

- Garantir a segurança e integridade dos bancos de dados;
- Mitigar riscos legais e operacionais;
- Estabelecer transparência e confiança com os titulares dos dados;
- Promover boas práticas de governança digital;

- Adequar os processos internos aos critérios estabelecidos pela LGPD.

3.3. Dessa forma, a Autarquia espera atender de maneira eficiente e eficaz suas necessidades no tratamento de dados pessoais, conforme a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços técnicos especializados de assessoria têm natureza predominantemente intelectual, sendo considerados como serviços especiais, conforme art. 6º, incisos XIV e XVIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para prestação dos serviços pretendidos, a futura contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. Como condição de contratação, o fornecedor também deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

4.5. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

5.1.1. Suporte técnico na implantação de processos e procedimentos;

5.1.2. Normatização de práticas para cumprimento da LGPD;

5.1.3. Análise e discussão da legislação, com enfoque nas exigências do TCE e jurisprudência aplicável;

5.1.4. Orientação aos servidores envolvidos;

5.1.5. Fornecimento de minutas de documentos e instrumentos legais;

5.1.6. Emissão de pareceres jurídicos consultivos;

5.1.7. Atendimento a solicitações da Autarquia;

5.1.8. Realização de visitas técnicas previamente agendadas para acompanhamento das atividades.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, matrícula nº 41.

6.2 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Gustavo Spaniol, matrícula nº 57.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação de documento fiscal e o relatório de atividades, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento da seguinte forma:

7.2. Para o item 1, o pagamento será realizado até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal e verificação pelo fiscal do contrato.

7.3. Para os itens 2 o pagamento será mensal, até 10 dias após o recebimento da nota fiscal e verificação pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A habilitação da futura contratada será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços.

b) Apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme art. 23, § 4º da lei 14.133/21

8.3. Para comprovação da notória especialização da empresa, nos termos do inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que considera como tal aquela cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, deverão ser apresentados, no mínimo:

- a) Portfólio institucional atualizado, contendo descrição de serviços similares anteriormente prestados.
- b) Comprovação da qualificação acadêmica e experiência da equipe técnica envolvida na execução dos serviços, por meio de currículos, certificados, diplomas ou declarações de atuação em projetos relevantes;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão.

9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Autarquia Água de Ivoti

Dotação Principal: 100220 – Serviço de Consultoria

Dotação Secundária: 111221 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

Ivoti, 11 de julho de 2025.

Clarice Vergara
Agente Administrativa